

MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
HUAP - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE DE CURRÍCULO  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM CATEGORIA  
FUNCIONAL/ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

**EDITAL N° 1/2016**

**COMUNICADO OFICIAL N° 6**

A Universidade Federal Fluminense – UFF e o Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC, informa:

1. O Resultado Final referente à 1ª e à 2ª convocações dos candidatos considerados **APTOS** após a análise da documentação comprobatória da Titulação e da Experiência Profissional do Processo Seletivo Simplificado do HUAP - Edital N° 01/2016, apresentando a ordem de classificação final de cada categoria funcional/especialidade, será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <[www.coseac.uff.br/pss/huap/2016](http://www.coseac.uff.br/pss/huap/2016)> , no dia **6 de dezembro de 2016**.
2. O Edital de Homologação, considerando o Resultado Final mencionado no item 1 deste Comunicado Oficial, será divulgado no Diário Oficial da União a partir do dia **6 de dezembro de 2016**.
3. Os candidatos serão convocados **a partir do dia 6/12/2016** para procedimentos relativos à contratação na rigorosa ordem de classificação final de cada categoria funcional/especialidade pela Divisão de Gestão de Pessoas/HUAP, por meio do correio eletrônico informado no Requerimento de Inscrição.
4. São ressaltadas abaixo as exigências para a contratação, conforme item 7 do Edital de Abertura n° 1/2016:
  - a. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1.º, da Constituição da República.
  - b. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
  - c. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

- d. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da categoria funcional/especialidade.
  - e. Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal e de acordo com o art. 6º da Lei 8.745/1993.
  - f. Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei n.º 8.745/93 e suas alterações.
5. No caso dos candidatos que se enquadram no art. 6º da Lei 8.745/1993, que trata de acumulação de cargos/empregos, informamos que estes deverão trazer no momento da contratação declaração funcional emitida pelo órgão onde exerce atividade contendo descrição/distribuição de sua carga horária.
6. O Candidato deverá apresentar, necessariamente, original e fotocópia (não sendo necessária cópia autenticada) dos seguintes documentos, no período e horário agendados na mensagem enviada pela Divisão de Gestão de Pessoas/HUAP:
- a. Carteira de Identidade (preferencialmente RG);
  - b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - c. Cartão do PIS ou PASEP;
  - d. Certificado de Reservista;
  - e. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
  - f. Comprovante de residência recente;
  - g. Comprovante de escolaridade exigido no Edital para vaga;
  - h. Registro em órgão de classe, mais a comprovação de situação regular junto ao seu órgão fiscalizador, quando exigidos no Edital;
  - i. Comprovante de conta bancária (nº de agência e conta), exclusivamente, em um dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Banco Bradesco ou Caixa Econômica Federal. É obrigatório ser conta corrente. Não será aceita conta poupança nem conta conjunta;
  - j. Foto 3x4;
  - k. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido por médico do trabalho ou clínica habilitada, assinado por médico do trabalho, devidamente identificado como tal, declarando o Candidato apto ao desempenho das atividades da categoria funcional/especialidade a que concorre;

- I. Autodeclaração étnico-racial – para candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros (Anexo IV do Edital), devidamente preenchida e assinada, se for o caso.
7. Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas ofertadas, durante a validade do processo seletivo, poderão ser convocados, desde que ocorram desistências ou rescisões contratuais.
8. Para informações complementares a respeito da contratação, os candidatos poderão entrar em contato por meio do correio eletrônico da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAP **divgestaodepessoashuap@gmail.com**.
9. No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, novas convocações para a entrega da documentação comprobatória referentes à Titulação e à Experiência Profissional poderão ser realizadas. Os candidatos ainda não convocados deverão acompanhar frequentemente no endereço eletrônico do Concurso informações sobre o Processo Seletivo Simplificado.

Niterói, 30 de novembro de 2016.  
Universidade Federal Fluminense  
Hospital Universitário Antonio Pedro